



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RETIFICAÇÃO Nº 1

### PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

### EDITAL Nº 01/2019

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que retifica o Edital 01/2019, conforme estabelecido a seguir:

**NO CAPÍTULO III – DOS IMPEDIMENTOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, em virtude da promulgação da Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019, EXCLUA-SE O ITEM 3.4:**

**3.4** Não poderão participar do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, os Conselheiros Tutelares que estão no segundo mandato consecutivo e que tenham exercido a função por período superior a 1 (um) mandato e 1/2 (meio), ou seja por período superior a 6 (seis) anos.

**NO CAPÍTULO XI – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO, leia-se como consta e não como constou:**

**11.4.** O candidato que zerar na **Prova de Redação** ou que não obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**Permanecem inalterados os demais itens do referido edital.**

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Cajamar /SP, 24 de maio de 2019.

**GLORIA FRANCO**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**